



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 08
de 20 de março de 2002

"Cria a "Semana de Conscientização contra o Fumo na Gestaçãõ"."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2120
de 20 de março de 2002

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir na rede de saúde pública municipal a "Semana de Conscientização contra o Fumo na Gestaçãõ", a ser realizada anualmente.

Artigo 2º - A finalidade da campanha é conscientizar a gestante dos males que o fumo provoca durante gravidez, devendo caracterizar-se por uma ação planejada e coordenada entre o poder público e a sociedade civil.

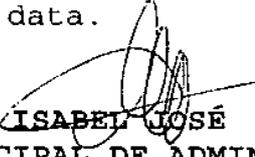
Artigo 3º - A organização, época, formas, meios e demais detalhes da campanha serão disciplinados por regulamento do Poder Executivo, a ser disciplinado no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE MARÇO DE 2002


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO